



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.817

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1951

LEI N. 399 — DE 30 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza o Govern. no do Estado, mediante concorrência pública, a contratar a exploração dos serviços de transportes de carne verde e gêneros-outras, de primeira necessidade, para o Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É o Governo do Estado autorizado, pela presente lei, a contratar, mediante as normas adotadas nas concorrências públicas, a exploração dos serviços de transportes de carne verde e gêneros outros, de primeira necessidade, para o Estado do Pará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Governo estabelecer as condições indispensáveis ao fiel cumprimento do determinado no artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 400 — DE 30 DE AGOSTO DE 1951

Cria cinco Secretarias de Estado, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargos e órgãos administrativos, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criadas as Secretarias de Estado do Interior e Justiça, de Economia e Finanças, de Obras, Terras e Viação, de Saúde Pública e de Educação e Cultura.

Art. 2.º Ficam extintos a atual Secretaria Geral do Estado, os Departamentos de Finanças, de Obras, Terras e Viação, de Saúde e de Educação e Cultura, bem como os respectivos cargos de Secretário Geral do Estado e de Diretores Gerais.

Art. 3.º Ficam criados cinco cargos de "Secretário de Estado", de provimento em comissão, e com os vencimentos mensais de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00).

Art. 4.º São órgãos subordinados à Secretaria do Interior e Justiça: O Departamento Estadual de Segurança Pública, Departamento de Assistência aos Municípios, Polícia Militar, IMPRENSA OFICIAL, Divisão do Pessoal, Serviço

de Assistência Sócio-Penal, Conselho Penitenciário, Presídio São José, Asilo Dom Macedo Costa e Educandário Monteiro Lobato. Parágrafo único. O atual Educandário Magalhães Barata passa a denominar-se Educandário Monteiro Lobato.

Art. 5.º São órgãos subordinados à Secretaria de Economia e Finanças: Departamento de Produção, Departamento Estadual de Estatística, Divisão de Receita, Divisão de Despesa, Divisão de Material, Divisão de Contabilidade, Procuradoria Fiscal, Junta Comercial e Matadouro do Maguari.

Parágrafo único. O atual Departamento de Agricultura passa a denominar-se Departamento de Produção.

Art. 6.º São órgãos subordinados ao Departamento de Produção: Fomento Econômico em Geral, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Classificação de Produtos e Serviço de Assistência ao Cooperativismo.

Art. 7.º São órgão subordinados à Divisão de Receita: Coletorias Estaduais, Mesas de Rendas e postos Fiscais.

Art. 8.º São órgãos subordinados à Secretaria de Obras, Terras e Viação:

Departamento Estadual de Aguas, Serviço de Cadastro Rural, Serviço de Obras, Serviço de Transportes do Estado e Serviço de Navegação do Estado.

Art. 9.º São órgãos subordinados à Secretaria de Saúde Pública: a Divisão de Administração Central, a Divisão de Serviços Técnicos Centrais, os Centros de Saúde ns. 1 e 2 e os Postos de Higiene da Pedreira e do Jurunas, o Hospital Juliano Moreira, os Hospitais de Isolamento, o Instituto Evandro Chagas, o Serviço de Malária e Anti-Culex, o Serviço de Profilaxia de Lepra, o Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância, o Serviço de Assistência Médico-Social, a Escola de Enfermagem do Pará, a Colônia do Prata, a Colônia de Marituba e os Laboratórios.

Art. 10. São órgãos subordinados a Divisão dos Serviços Técnicos, os Distritos Sanitários do Interior e os Ambulatórios de Endemias.

Art. 11. São subordinados ao Serviço de Profilaxia de Lepra: o Dispensário Souza Araújo e o Dispensário de Lepra de Santarém.

Art. 12. São subordinados à Divisão de Administração Central: a Seção de Contabilidade, Finanças e Suprimento e a Seção de Expediente.

Art. 13. A atual Escola de Enfermagem Magalhães Barata passa a denominar-se

**DIÁRIO OFICIAL**

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, S/N. — Fone. 3262

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Período	Valor	Período	Valor
Anual	245,00	Página, por 1 vez	125,00
Semestral	125,00	1 Página contábilida-	60,00
Trimestral	62,50	de, por 1 vez	30,00
Quinzenal	31,25	1/2 Página, por 1 vez	15,00
Diária	1,63	Repetição	125,00
Estados e Municípios:		1/4 Página, por 1 vez	7,50
Anual	260,00	Centímetros de coluna:	
Semestral	130,00	Por vez	4,00
Trimestral	65,00		
Quinzenal	32,50		
Diária	1,65		

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas deverão remeter a matéria destinada à publicação nas páginas oficiais até às 17 horas, e não poderão até às 14 horas, em original, fotografado, uma cópia em face de papel e devidamente autenticada, devendo as rubricas ou assinaturas ser sempre respeitadas por quem a circula.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão proceder, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.733, de 27 de outubro de 1950.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento.

Em sua Agência, A Rua Conselheiro João Alfredo n. 33 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 18 horas e nos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser encaminhadas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas constam em qualquer época, mas terminam sempre a 31 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribui-se à por assinatura, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

de Estado subscreverá com o Governador a prestação de contas relativa aos negócios de sua Secretaria, assumindo as responsabilidades consequentes.

Parágrafo único. No caso de rejeição das contas, e nos crimes de responsabilidade, o Secretário de Estado será automaticamente afastado de sua função, independente das demais penas que couberem na forma do prescrito na legislação em vigor.

Art. 21. A presente lei entrará em vigor a primeira de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**LEI N. 401 — DE 30 DE AGOSTO DE 1951**

Reconhece de utilidade pública as seguintes Sociedades Benéficas, com sede na cidade de Vigia, neste Estado:

Sociedade Literária Cinco de Agosto, Sociedade Benficiente São Sebastião, Sociedade Benficiente Artística Vigienze e União Funerária de Caridade Cruz Lilás Vigienze.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas de utilidade pública as Sociedades Cívicas, Sociedade Literária Cinco de Agosto, Sociedade Benficiente Artística Vigienze, Sociedade Benficiente São Sebastião e União Funerária de Caridade Cruz Lilás Vigienze, todas com sede na cidade de Vigia, município do mesmo nome, neste Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pág.)  
de Escola de Enfermagem do Pará.

Art. 14. Fica extinta a Escola de Reeducação Social, bem como o respectivo cargo de Diretor.

Parágrafo único. O pessoal fixo que estava lotado nesse estabelecimento passará a ser lotado no Educandário Monteiro Lobato.

Art. 15. Os atuais órgãos Recebedoria de Rendas, Serviço de Material, Serviço de Pessoal, Contadoria do Estado e Seção de Navegação do Estado passarão a denominar-se, respectivamente, Divisão de Receita, Divisão de Material, Divisão do Pessoal, Divisão de Contabilidade e Serviço de Navegação do Estado.

Art. 16. Fica criado o Serviço de Obras, na Se-

cretaria de Obras, Terras e Viação, lotado com pessoal do extinto Departamento de Obras, Terras e Viação.

Art. 17. Fica reajustado no padrão "R", com a denominação de Médico Legista, o atual cargo de Médico Legista Auxiliar, padrão "Q", lotado no Serviço Médico Legal do Departamento de Segurança Pública.

Art. 18. Ficam criados três cargos de Motorista, padrão "M", lotados nas Secretarias de Economia e Finanças, de Obras, Terras e Viação e de Saúde.

Art. 19. Os Secretários de Estado subscreverão, com o Governador, os atos pertinentes às suas Secretarias, e serão solidariamente responsáveis pelos mesmos.

Art. 20. Cada Secretário

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 850 — DE 22 DE AGOSTO DE 1951**

Conta tempo de serviço a favor de Alziro José de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2077-51-SP,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art.

97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado, a Alziro José de Oliveira, ocupante do cargo de Foguista — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, o tempo de cinco mil seiscentos e oitenta e um (5.681) dias de exercício nos seguintes períodos: de 5 de fevereiro de 1909 a 1.º de janeiro de 1918, como Limpador, diarista, da Estrada de Ferro de Bragança, 3.250 dias, que ficou reduzido para 3.069 dias, em virtude do postulante haver se ausentado de suas funções durante 181 dias, no período de 1.º de janeiro a 31 de junho

de 1915 ; de 1.º de janeiro de 1918 a 1.º de junho de 1923, como Foguista mensalista, daquela repartição federal, 1.976 dias ; e de 1.º de agosto de 1941 a 29 de abril de 1943, como Foguista, diarista do Departamento Estadual de Águas, 636 dias, que perfazem o total de quinze (15) anos, seis (6) meses e vinte e seis (26) dias, de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO N. 866 — DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

Cria um Comissariado de Polícia na Ilha do Major, Município de Gurupá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia na Ilha do Major, no Município de Gurupá, abrangendo a sua jurisdição a aludida ilha, a Ilha do Maruchaua, Ilha da Santa Bárbara e costa da Ilha Urutai, até a foz do Rio Veado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO**

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luciano Martins de Castro, ocupante do cargo de Assistente judiciário auxiliar, padrão O, do Quadro Único, com exercício na Assis-tência Judiciária do Cível, sessenta (60) dias de licença a contar de 4 de agosto a 4 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado :

resolve nomear Geral-dino da Silva Guedes para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia na ilha do Major, Município de Gurupá, Comissariado criado pelo Decreto n. 866, de 31 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear João Antônio da Silva Seixas para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Po-

lícia de Imborai, Município de Bragança, vago com a exoneração de Alfredo Casiano Fontenele.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rui Reis Pingarilho para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de "Investigador", do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção de Cândido Marinho Brasil.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cândido Marinho Brasil do cargo da classe F ao cargo da classe G, da carreira de "Investigador", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com o falecimento de Galdino Martins de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de agosto do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rui Reis Pingarilho para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de "Investigador", do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com o falecimento de Galdino Martins de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leonor Carvalho de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário), com exercício na escola do Km. 14, da rodovia João Coelho — Vigia, Município de João Coelho, trinta (30) dias de licença, a contar de 30 de maio a 28 de junho último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aparícia Costa, ocupante do cargo de Professor de escola de 1.<sup>a</sup> entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da cidade de Santarém, seis (6) meses de licença, a contar de 30 de abril último a 26 de outubro de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olga Cantão da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Povoação Ariacaua, no Igarapé Pirajaura, Município do Capim, vago com a exoneração de Otilia da Silva Prestes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pânfilo Augusta Lisboa Valente para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Poção, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luzia Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santana, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria de Nazaré Trindade para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Sílvia Raimunda de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Bragança para o grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helena Boaventura de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Esco-

las Reunidas de Prainha, Município do mesmo nome, vago com a exoneração de Maria de Lourdes Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Júlia Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Camapú, Município de Prainha, que está vago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>o</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Julita Bezerra Tavares do cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luiza Rodrigues Leão, ocupante do cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/45 — Regulamento do Ensino Primário), padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ararain, Município de Cametá, 90 (noventa) dias de licença-reposo, a contar de 27 de agosto a 25 de novembro deste ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, de acôrdo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Teodora Mendes Lima, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe G, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Saúde, sessenta dias de licença-reposo, a contar de 6 de agosto corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, de acôrdo com o art. 26 do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, a Mercedes Coimbra Ferreira, diarista extranumerária, do Departamento Estadual de Saúde, 20 dias de licença, a contar de 10 de agosto a 30 do mesmo mês.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS**

**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve, tendo em vista o que consta do processo C.29/2666-51-SP, tornar sem efeito a exoneração constante do Decreto n. 664, de 6 de março de 1951, de Maria das Dores Martins Monteiro, ocupante do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 26 do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, a José Lopes de Queiroz, diarista extranumerário, do Departamento Estadual de

Águas, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Conselho Rodoviário**

**RESOLUÇÃO N. 57, DE 24 DE AGOSTO DE 1951**

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, tendo em vista a solicitação constante do ofício número 357/51, de 20/7/51, da Diretoria Geral e de acôrdo com deliberação desta data,

**RESOLVE:**

Aumentar de Cr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros) para

Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o salário diário dos trabalhadores do Departamento de Estradas de Rodagem.

A presente Resolução, de acôrdo com o art. 9.<sup>o</sup> da lei n. 157, de 29/12/48, será submetida à apreciação do Senhor Governador do Estado do Pará para decisão final.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 24 de agosto de 1951. — (a) Antônio Ferreira Celso, presidente.

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N. 4, DE 27 DE AGOSTO DE 1951**

O Procurador Regional Eleitoral, usando de suas atribuições,

Resolve conceder, nos termos do art. 9.<sup>o</sup> da Lei federal n. 486, de 14 de novembro de 1948, a norma-

lista Domingas Silos Melo Castelo Branco, ocupante da função gratificada de Secretário desta Procuradoria, trinta (30) dias de férias, de 27 de agosto a 25 de setembro do corrente ano, e relativas ao exercício de 1950. — (a) Otávio Melo, procurador regional eleitoral.

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE BELEM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATOS E DECISÕES**

**PORTARIA N. 368**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista as graves queixas dos peixeiros e açougueiros do Mercado de São Braz, acusando a Administração do referido Mercado exercida pelo Sr. Dário Teixeira de Salés; tendo em consideração que da sindicância feita

pelo Sr. Dr. Sílvio Xavier Teixeira, consultor jurídico do Patrimônio Municipal, foram confirmadas tais acusações, conforme o relatório apresentado; resolve nomear os funcionários João Ferreira de Oliveira, oficial administrativo, Antônio Lopes Bezerra, oficial administrativo, ambos do Departamento da Fazenda e Artur Cândido Rocha, superintendente dos Mercados Municipais, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à

um inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade de tais fatos, devendo dita Comissão apresentar o relatório com urgência ao seu gabinete.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 369

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

adir à Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, o Sr. José Israel Filho, ocupante do cargo de Fiscal, classe J, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 371

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina aos Srs. Diretores e Chefes de Departamento que organizem com urgência, dentro de três (3) dias, relatórios de suas diretorias e departamentos, com o fim de ser elaborada a sua "Mensagem" a dirigir à Câmara Municipal de Belém.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 372

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

mandar servir no mercado Sousa Franco, o Sr. Antônio Castelo Branco Rocha, ocupante do cargo de Administrador, padrão N, lotado no mercado de Sta. Luzia.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 373

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

mandar servir no mercado de Sta. Luzia, o Sr. José Valdemar Rodrigues, ocupante do cargo de Administrador, padrão N, lotado no mercado Sousa Franco.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 374

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista graves irregularidades observadas no Contencioso Municipal, sobre o recebimento de percentagens de cobranças de impostos, atribuídas aos Drs. Procurador Geral, Dr. Pedro de Moura Palha, procurador; Dr. José Alves Maia e subprocurador, Dr. Amilar da Silva Nunes e chefes de seção, Armindo Camilo Leal e Romualdo Alves Garcia, resolve designar os Doutores Aquiles Lima, consultor geral do Prefeitura e Sílvia Teixeira, consultor jurídico do Patrimônio, Arquivo e Cadastro e a funcionária Maria Fmilia Silva, contabilista lotada na Contadoria Geral da Fazenda, para, em comissão, sob o presidência do primeiro, proce-

derem a um inquérito administrativo para apurar o que de fato constar, apresentando após, ao seu gabinete o relatório desse trabalho, com brevidade.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 378

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

mandar servir no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o Sr. Veronesio Gonçalves Guimarães, ocupante do cargo de Fiscal, classe K, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 379

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

determinar ao Sr. Vitor José Pinto de Campos, ocupante do cargo de Contador Geral, padrão T, lotado na Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, que reassuma o exercício de suas funções no referido Departamento.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 380

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina ao Departamento da Fazenda que processe o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura, da Apólice de Seguro de Fidelidade Funcional n. 31.318, do valor de vinte cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), matrícula n. 837.329, do Sr. José de Alencar Leal, concernente à sua fiança na qualidade de Tesoureiro da Subprefeitura da Vila do Mosqueiro, devendo esta Portaria ser registrada no livro próprio da Secretaria Geral.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 381

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista do que consta no laudo médico n. 65, do Departamento de Saúde e Assistência,

RESOLVE:

conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Richard Schmandek, ocupante do cargo de Engenheiro, padrão T, lotado no Departamento de Engenharia, ora exercendo o cargo em comissão de chefe, do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de março p. p.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 385**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo Ref. C/31, de 10/3/51, sob número 1319.51, do Sr. Remí Carvalho.

**RESOLVE:**

cancelar para o presente exercício, os restantes quatro (4) meses de licença especial a que tinha direito e de acôrdo com o art. 4.º da Lei Municipal n. 101, de 9/10/48, de maneira que o requerente só poderá gozá-la no próximo exercício ..... (1952).

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 387**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

mandar servir na Tesouraria desta Prefeitura, o Sr. José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo de Inspetor Geral, padrão U, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 389**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

mandar servir no mercado do Jurunas, o Sr. Bertoldo Antônio Ferreira, ocupante do cargo de Ajudante de Administrador, padrão I, lotado no mercado

da Cremação, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 396**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

designar o Sr. Dr. Hamilton de Farias Moreira, diretor geral da Fazenda Municipal, os funcionários Elmar Cesar Tavares, sub-diretor da Fazenda Municipal, Vitor José Pinto de Campos, contador geral, Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, chefe da Seção do Pessoal, do Serviço de Administração, Hilda Rodrigues Franco, chefe da 1.ª Seção da Divisão da Despesa e Constância Miranda Gomes, oficial administrativo, classe K, lotado na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, organizarem a reestruturação do Quadro Único dos Funcionários Municipais.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 397**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

mandar servir na Diretoria de Fiscalização, o Sr. Raimundo Cruz Santos, ocupante do cargo de Servente, classe D, lotado no Mercado Alberto Engelhard.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 401**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

mandar servir na escola Franklin Roosevelt, Camélia de Lourdes Freitas Brandão, contratada para servir na Diretoria do Ensino Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 402**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 67, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 2209 de 10/4/51.

**RESOLVE:**

conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei

n. 4.151 de 28 de outubro de 1942, a Guilherme de Castro Leão, ocupante do cargo de Cobrador, padrão J, lotado no mercado Francisco Bolonha, trinta (30) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 30 do mês findo.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 403**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

cancelar a Portaria n. 6, de 3 de janeiro de 1951, que suspendeu por trinta (30) dias com perda de vencimentos, o Sr. Henrique Reis, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe N, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Concorrência**

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acha-se aberta no Departamento de Obras, Terras e Viação, concorrência pública para a construção de um Grupo Escolar, nesta Capital, no bairro da Cremação.

Só serão aceitas propostas de engenheiros diplomados ou firma construtora, com situação regular em face das legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Plantas, especificações e demais informações serão presentes aos interessados, no Departamento de Obras, do Estado.

As propostas serão recebidas, devidamente lavradas, até às 11 horas do próximo dia 31 do corrente, no D. O. T. V., quando serão abertas e julgadas, em presença dos interessados.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 16 de agosto de 1951. — (a) **Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves**, diretor geral.

(G — Dias 18, 21, 23, 25, 27 e 30/8; 1, 3, 5 e 7/9)

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria Celina Antunes, ocupante efetiva do cargo de Professora de Educação Física de grupos escolares da Capital, padrão G, do Quadro Único, atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde 30 de maio do ano passado, data em que terminou a licença de noventa (90) dias que lhe foi concedida, nos termos do art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, daquele Decreto-lei. Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 27 de agosto de 1951.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27/9)

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante efetiva do cargo de Professora de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, atualmente residindo

no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 11 de maio do corrente ano, data em que foi submetida à inspeção de saúde no Serviço de Biometria Médica do Rio de Janeiro, e a respectiva Junta verificou que "não há doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado do Pará). Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 27 de agosto de 1951.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27/9)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Serra de Jesus, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Rua de Curuçá n. 599, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua de Curuçá para onde faz frente e Passagem Izabel na projeção dos fundos, no perímetro entre Luiz Bentes e Lava Pés de onde dista 94m,80; limita-se à direita e a esquerda, respectivamente os imóveis ns. 597 e 601; medindo de frente

4m,30 por 45m,00 de fundos ou seja uma área de 193m2,50.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de agosto de 1951.— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T.888-Cr\$ 120,00—6, 16 e 26/9)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alcindo Pires dos Reis Rodrigues, brasileiro, menor representado por seu pai Alcindo de Sousa Rodrigues, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Coronel Magalhães Barata, Alenquer, Dr. Malcher e Rodrigues dos Santos, da qual dista 45m,00; medindo de frente 9m,00, linha oposta 7m,00, lateral direita 44m,00, idem esquerda 39m,05 com a área de 310m2,01. Limita-se à direita terreno requerido por Lídia Giordano e a esquerda outro requerido por Ruth Reis.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação

alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951. Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T.890-Cr\$ 120,00—6, 21/9 e 6/10)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Ruth Pires dos Reis Rodrigues, brasileira, casada, prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Coronel Magalhães Barata, Alenquer, Dr. Malcher e Rodrigues dos Santos, da qual dista 36m,00, medindo de frente 9m,00, lateral direita 39m,05, idem esquerda 35m,00, linha de fundos 7m,00 com a área de 281m2,06. Limita-se à direita terreno requerido por Alcindo Rodrigues e a esquerda outro requerido por Inês Miranda.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de setembro de 1951.— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T.889-Cr\$ 120,00—6, 21/9 e 6/10)



# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM - QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 3.402

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação, com o prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu advogado infra assinado, que deu por aforamento a Augusta de Paiva Bolonha o terreno sito a Tito Franco, ângulo com a Curuzú n. 281, medindo 55m,0 de frente por 110m,0 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os juros respectivos, correspondentes aos anos de 1910 a 1951, num total de Cr\$ 43,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse, (artigo 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deve ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação dos suplicados nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal

dos suplicados, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e mais que for necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 29 de agosto de 1951. (a) Adriano Menezes, procurador". Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: "D. e A. Como requer. Belém, 31 de agosto de 1951. (a) João Bento. E tendo sido expedido o competente mandado, foi pelo oficial da diligência certificado que os requeridos encontram-se em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do que ficam os mesmos intimados para no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, virem em Juízo apresentar contestação ou defesa que tiverem a presente ação de comissão e findo o prazo, prosseguirá o processo seus tramites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos, deverá ser este publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis dias do mês de setembro de 1951. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão juramentado e dactilografado e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) João Bento de Sousa.

## EDITAIS

### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias, a requerimento do Dr. Jorge Faciola de Sousa, ficam citados Mário Lopes Sampaio e sua mulher Dona Felizarda Lobato Sampaio para, dentro no prazo de vinte e quatro horas pagarem ao requerente a importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) de uma nota promissória de igual valor assinada por viúva Ana Pinheiro Lopes Sampaio, avalizada pelo mesmo e paga pelo requerente, e mais os juros da mora e custas, sob pena de não o fazendo ser convertido em penhora o arresto requerido pelo suplicante, que raciou no quinhão hereditário da mulher do requerido, Dona Felizarda Lobato Sampaio no inventário de Iracema Sampaio e Porfirio Antonio Lobato, inventário esse que corre pelo Juízo de Direito da 1.ª vara, expediente do escrivão Lima, sob pena de revelia e demais cominações de direito, inclusive para pfererem a defesa que tiverem, no prazo legal, ficando desde já inti-

mados para todos os termos do processo. E para que chegue ao conhecimento dos citados será este publicado pela IMPRENSA OFFICIAL e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de agosto de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. (a) João Bento de Sousa. (Ext.—619)

### JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal  
2.ª Pretoria — Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal faz saber aos que este leem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Domingos de Oliveira Cardoso, paraense, solteiro, comerciário, de 26 anos de idade, alfabetizado, residente a travessa dos Jurunas, n. 324, como incurso nas disposições penais do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 24 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 5 de setembro de 1951. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia. (G —

## COMARCA DE BREVES

Citação com o prazo  
de 6 meses

O Dr. Alberto Frota de Sales, juiz de direito da comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que por este juízo foram arrecadados e arrolados os bens constantes do espólio deixado por Jeronimo Antônio Biten-court Filho, falecido a 22 deste mês, em sua casa no lugar Conceição, no rio de Breves, do 1.º Termo desta comarca, em estado de solteiro, não deixando testamento e nem herdeiros conhecidos, cujos bens foram depositados sob a guarda e responsabilidade do Curador "ad-bona" nomeado cidadão Orlando Cardoso Teixeira, pessoa idônea. Assim, são citados, pelo presente edital com o prazo de seis meses, os herdeiros por ventura existentes, a virem habilitar-se, nos termos da lei. E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e não se venha mais tarde alegar ignorância, mandou passar este edital que vai afixado á porta da sala do Fórum, nesta cidade, e publicado pela IMPRENSA OFICIAL, cuja publicação será reproduzida de 30 em 30 dias durante três meses. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 30 dias do mês de janeiro de 1951. Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1.º Offício que o dactilografei — (a) Alberto Frota de Sales, juiz de direito.

Está conforme com o original.

Breves, 30 de janeiro de 1951. — O escrivão, Dário Bastos Furtado.

13|6, 13|8 e 13|10)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Rodrigues de Moraes e a senhorinha Luiza Rodrigues Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 492, filho de dona Lúcia Gomes Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 492, filha legítima de Martinho Sanches Duarte e de Dona Augusta Rodrigues Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 859 — Cr\$ 40,00 — 30|8 e 6|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Costa Franco e a senhorinha Maria Rosa dos Santos Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, musicista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Roso Danin n. 34, filho legítimo de Avelino Neves Franco e de dona Guiomar da Costa Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 1.306, filha legítima de Serafim Martins dos Reis e de dona Ana dos Santos Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T 860 — Cr\$ 40,00 — 30|8 e 6|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro de Jesus Almeida Lopes e a senhorinha Clice Bastos Sidrim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Riachuelo n. 64, filho legítimo de José Abílio Lopes e de dona Petronila de Almeida Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Siqueira Campos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Importadora, letra M, filha legítima de Francisco Freire Sidrim e de dona Hilda Bastos Sidrim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 861 — Cr\$ 40,00 — 30|8 e 6|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Cizino Azevedo e a senhorinha Iolete de Albuquerque de Vasconcelos Pena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 234, filho legítimo de Benjamin Sebastião Azevedo e de dona Edeltrudes Silva Azevedo.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 233, filha legítima de Lourenço Renech de Vasconcelos Pena e de dona Maria Ferreira de Albuquerque Pena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 862 — Cr\$ 40,00 — 30|8 e 6|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abimael Gomes da Rocha e a senhorinha Raimunda Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 1.310, filho legítimo de Camilo Antônio Trajano Rocha e de Dona Laura Gomes da Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 1.440, filha de Dona Benedita Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T-867-Cr\$ 40,00-31|8 e 7|9)